

Políticas públicas para reduzir a violência doméstica no período de quarentena

Governo divulgou medidas para proteger as mulheres de violência e impedir a impunidade dos agressores. Iniciativas são bem-vindas, mas precisam sair do papel

Mafoane Odara
7 de abril de 2020

FUTURA PRESS/FOLHAPRESS



Protesto unificado pela vida das mulheres, contra as violências e em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, em Porto Alegre (RS): em meio a uma crise, enfrentar a violência contra as mulheres se torna ainda mais evidente

A pesquisa sobre vitimização de mulheres no Brasil do Fórum Brasileiro de Segurança Pública apontava em 2019 que o lugar mais inseguro para as mulheres era a casa, dado esse que é reforçado pela ONU Mulheres. A violência doméstica figurava como a violência que mais afetava as mulheres do Brasil, sendo que 42% das mulheres relataram ter sofrido violência dentro de casa, 29% na rua e 8% no trabalho.

Além disso, outro dado chocante revelava que 52% das mulheres que sofreram violência não fizeram nada depois do ocorrido. A falta de informação, o medo de ser estigmatizada e sofrer novas violências e o despreparo dos agentes públicos em acolher e ouvir as mulheres foram alguns fatores apontados pelas mulheres que não se sentiam confortáveis em procurar ajuda.

Em meio a uma crise como a que estamos vivendo, os problemas que existiam para enfrentar a violência contra as mulheres se tornam ainda mais evidentes e os esforços e as exigências de ações coordenadas do poder público em prol da proteção às mulheres se mostram ainda mais necessárias. Na última semana, vimos serem implementadas várias medidas importantes visando enfrentar os desafios para proteger as mulheres e impedir a impunidade dos agressores.

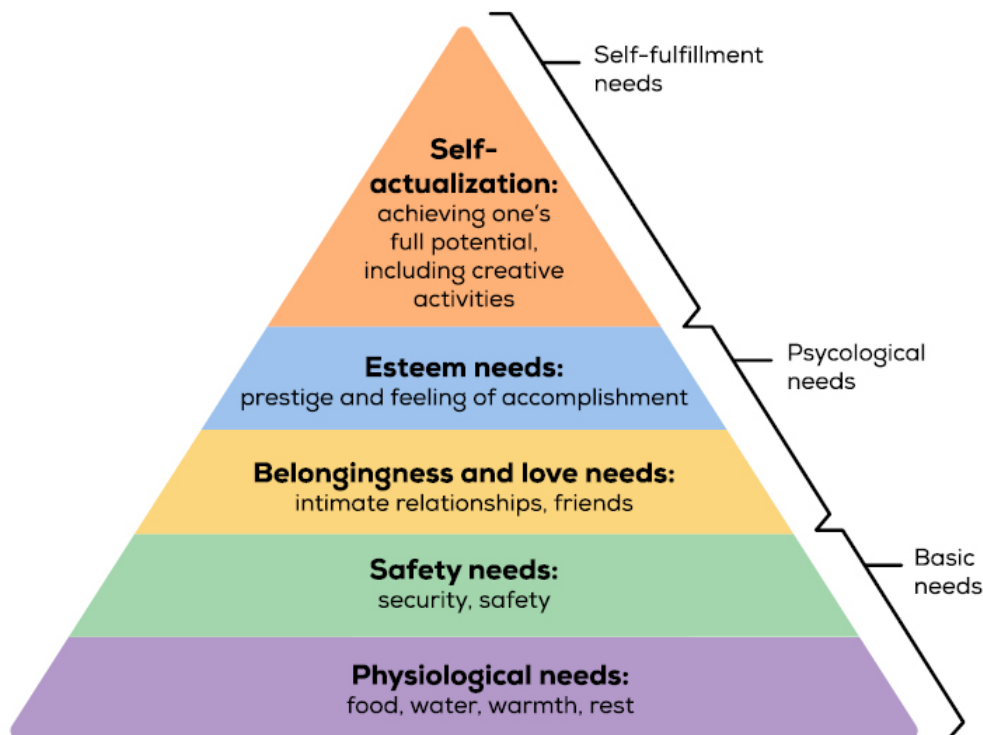
Desde 2 de abril, as ocorrências de violência doméstica e familiar contra as mulheres podem ser registradas pela Delegacia Eletrônica no site oficial da Polícia Civil do Estado de São Paulo. Podem ser registradas todas as ocorrências, menos estupro e estupro de vulnerável, que devem ser registradas presencialmente nas delegacias. Essa é mais uma medida para ajudar as mulheres e meninas em situação de risco a se protegerem durante a quarentena[1].

Em 3 de abril, foi sancionado pelo presidente o projeto que determina que agressores de mulheres podem ser obrigados a frequentar centros de reeducação, além de receber acompanhamento psicossocial (Lei 13.984, de 2020). Com a alteração na Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 2006), o juiz já poderá obrigar eventuais agressores a frequentarem esses cursos a partir da fase investigatória de cada caso verificado de violência contra a mulher. Isso porque essas medidas estão no rol da proteção urgente das vítimas.

Em 4 de abril, o Ministério de Direitos Humanos anunciou a criação de um aplicativo para denunciar violações de direitos humanos, em especial violência doméstica, durante a pandemia de coronavírus.[2]

Mas não basta que essas medidas sejam uma declaração de princípios. Para serem válidas, elas dependem de condições (sociais, econômicas e políticas) objetivas para serem reclamadas e exercidas. Além disso, para que elas funcionem plenamente é necessário que a oferta leve em consideração as diferentes condições de acesso pelos diferentes grupos de mulheres e isso só é possível com o desenvolvimento de ações e programas multisetoriais e multidisciplinares.

Por exemplo, o apoio às mulheres em situação de violência em um momento de crise começa com a intervenção de crise. Neste momento, algumas necessidades precisam ser consideradas. São elas: abrigo, aconselhamento, acompanhamento médico e psicológico, alimentação, proteção, capacitação profissional e assistência financeira.



Mas apesar das carências, buscar a integração da rede de proteção à mulher é uma estratégia fundamental para os desafios enfrentados no acolhimento, denúncia, investigação e resolutividade de casos de violência contra as mulheres e meninas. Ampliar e aprimorar a rede de atendimento e proteção à mulher nos sistemas de saúde, assistência social e justiça criminal são fundamentais para o melhor acompanhamento das vítimas e prevenção da violência contra a mulher durante a pandemia.

Por fim, vale destacar que o enfrentamento da violência contra as mulheres e meninas, assim como na superação dos desafios apresentados, só serão vencidos com a cooperação entre os setores que se traduzam em soluções mais eficientes em prol das mulheres.

(1) <https://www.delegaciaeletronica.policiaivil.sp.gov.br/ssp-de-cidadao/home>

(2) Veja mais em <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/04/02/governo-anuncia-aplicativo-para-denuncia-de-violacoes-de-direitos-humanos.htm>

Mafoane Odara

Gerente do Instituto Avon

<https://backup.forumseguranca.org.br/multiplas-vozes/template-multiplas-vozes-t2mgr-o6zzn-zjjuh-hi3nj-iyxsx-vc35o-jes2f-p45gr-boopr-2ez42-baaej-eerg2-e667o-gxvrh>

